



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.125, de 03 de setembro de 2021.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 EM RAZÃO DO FERIADO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 em razão do feriado da Independência do Brasil, ocasião em que os servidores e professores ficam dispensados de comparecer ao serviço, devendo, porém, compensar as horas não trabalhadas até o dia 31 de dezembro de 2021, observada, para isso, a respectiva jornada de trabalho e o cronograma de compensação a ser elaborado pelo superior hierárquico a que o servidor/professor estiver vinculado.

Art. 2º Caberá ao Secretário titular de cada pasta (Secretaria) elaborar e controlar a respectiva escala de compensação de horário de seus servidores/professores, observado o interesse público, a peculiaridade do serviço e a efetiva carga horária a ser recuperada por cada servidor/professor a ele vinculado.

Art. 3º Os tributos e débitos para com a Fazenda Pública Municipal cujo vencimento seja no dia 06 de setembro de 2021 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos três dias do mês de setembro de 2021.

**Mauricio Afonso Ruoso**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 03/09/2021.

**Fabiana Lopes**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 03/09/2021.